

DESPACHO Nº 208/2021/DIOSA/COAPO/SAF
Documento nº 02500.041530/2021-35

Brasília, 6 de setembro de 2021.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas
Assunto: **Prorrogação automática do Contrato nº 044/2017/ANA, celebrado entre a ANA e a CEB Distribuição S.A.**
Referência: Processo nº 02501.001662/2017-38.

Trata-se de proposta de prorrogação automática do Contrato nº 044/2017/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., para compra de energia regulada, que tem determinado em sua Cláusula Décima Quinta que “o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e assim sucessivamente, desde que não seja efetuada comunicação em contrário à Distribuidora com, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do mesmo”.

Haja vista que os serviços são necessários ao funcionamento das instalações e que **NÃO HOUVE** comunicação da ANA com intenção de interromper o fornecimento de energia, proponho que o processo seja encaminhado à SAF/COACC, para o registro da prorrogação automática no SISPLANA, até o dia 02 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCOS JOSE DE JESUS SANTOS
Gestor do Contrato nº 044/2017/ANA

De acordo. À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO DIEGO CORDEIRO DE ANDRADE
Chefe da Divisão de Obras e Serviços Auxiliares

De acordo. À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
IGOR LUIS PEREIRA MARTINS
Coordenador de Administração Predial, Obras e Serviços Auxiliares

De acordo.
Encaminhe-se à SAF/COACC, para registro da prorrogação automática no SISPLANA.

(assinado eletronicamente)
LUÍS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas